

dendo o desinteresse daquele que havia requerido, para que se confirmasse, através da chamada nominal, a deliberação anterior do Plenário.

Todavia, não se furta a um novo exame, juntamente com os seus assessores, acolhendo a sugestão de V. Exa.

O SR. ARARIPE SERPA — (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, a Constituição do Estado de São Paulo e somente ela e ninguém por ela, porque a Constituição não delega poderes a nenhum de nós e nem mesmo à Assembléia Legislativa, no seu todo, e só através de reforma constitucional poderá ser modificado o disposto na Carta Magna do Estado de São Paulo, no seu artigo 8.º no seu parágrafo único, estabeleça que as deliberações, excetuados os casos expressos nesta Constituição, serão tomadas por maioria de votos, presentes pelo menos metade e mais um dos membros da Assembléia.

Ora, Sr. Presidente, um parlamentar solicita uma verificação de votação em matéria constante da Ordem do Dia, deixa de registrar o seu voto, e verifica-se por esse resultado a ausência de quorum necessário exigido pela Constituição e pelo Regimento Interno. E V. Exa. considera como medida punitiva a desídia do parlamentar que solicita a verificação mas que, com seu gesto consegue provar a ausência de quorum e, conseqüentemente a violação de dispositivo expresso da Constituição, inexistente o pedido do parlamentar, considerando, conseqüentemente, aprovada a matéria. Se esta tiver sido a decisão da votação simbólica.

Pergunto a V. Exa.: será legítimo este procedimento? Comporta ele a decisão favorável da Presidência desta Casa? Ou esta Casa, por se tratar de matéria constitucional, não estará sujeita ao procedimento inclusivo do Poder Judiciário, pela parte prejudicada, que poderá recorrer a esse Poder?

Advirto a nobre Presidência com o exemplo do Governo de São Paulo. Como pode uma simples praxe, como pode uma simples decisão, que não consta sequer da letra do Regimento Interno, contrapor-se aos ditames da Constituição e impor-se sobre o próprio texto da Constituição? Quando o Governo de São Paulo vem sustando a eficácia de leis promulgadas por esta Assembléia, deixando de as cumprir, inclusive porque, e tão-somente por que entende que o Poder Legislativo, ao votar tais leis, ultrapassou as suas prerrogativas e feriu direito constitucional próprio do Poder Executivo, pergunto a V. Exa. se o Executivo pode deixar de cumprir a lei simplesmente porque entende que se feriu a lei, e não vai sequer buscar o pronunciamento do Poder Judiciário, como pode esta Assembléia cruzar os braços e aceitar uma decisão da Presidência que não se substitua nem mesmo no Regimento Interno, para invalidar, para rasgar o dispositivo constitucional?

Sr. Presidente, a decisão precisa ser revista com a maior urgência. Como pode esta Assembléia decidir sem maioria de votos, que foi o que figuramos nas reiteradas questões de ordem, quando a Casa registrava a presença de 54 Srs. deputados para uma votação que exigia maior número de votos — de metade mais um?

São estas as questões de ordem que levanto a V. Exa., no resguardo do Regimento Interno e no resguardo da Constituição. Não pode a Presidência adotar, assim, sem um exame mais cuidadoso, soluções para estes problemas, que configuram matérias da maior importância para o bom andamento dos trabalhos do Poder Legislativo de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, juntamente com a Assessoria Técnica, irá proceder ao exame solicitado pelo nobre deputado Araripe Serpa.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — Sr. Presidente, peço a palavra para reclamação, com fundamento no Art. 21 da Constituição, letra "m".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, para reclamação, o nobre deputado José Lurtz Sabia.

O SR. JOSE LURTZ SABIA — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, sabe V. Exa. que nesta Casa tenho procedido numa linha de oposição, oposição autêntica. Entendo que, ao se votar esta lei de caráter financeiro, deve-se situar o aspecto que citei — do art. 21 da Constituição, letra "m" — os nomes dos dirigentes das sociedades de economia mista devem passar pelo crivo desta Assembléia.

Embora V. Exa. tenha respondido às questões de ordem dizendo que as encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça, para apreciá-las, e que ela já se pronunciou a respeito, a Constituição, no seu art. 21, diz que é da competência da Assembléia Legislativa apreciar e votar a indicação desses nomes. Se esta Casa assume a responsabilidade de votar verbas de tamanho vulto, para entregá-las à direção de pessoas que não passaram pelo crivo desta Assembléia entendo que ela está em uma situação delicada.

Eu votarei contra a lei de caráter financeiro. Mas a opinião pública de São Paulo dirá que esta Assembléia aprovou uma verba vultosa, entregando a direção de uma sociedade de economia mista a pessoas que nem sequer teve a oportunidade de apreciar os nomes. Considero isso um ato de extrema responsabilidade, que contraria os dispositivos constitucionais.

Embora V. Exa. tenha afirmado que já respondeu a essas questões de ordem, não acredito que elas tenham sido respondidas com substância e argumentos capazes de justificar a votação desta lei por parte da Assembléia.

Irei votar contra a lei de caráter financeiro, Sr. Presidente. Esta Casa irá entregar às autarquias vultosas verbas. Mas a minha interrogação é esta: as figuras que estão dirigindo essas autarquias passaram pelo crivo da Assembléia? Não, não passaram.

Gostaria, Sr. Presidente, que o Sr. Governador, em atenção ao dispositivo constitucional, mandasse para esta Casa, para que nós, parlamentares, apreciássemos a personalidade de cada uma dessas figuras e eu estou Sr. Presidente, dentre esses parlamentares que poderiam, de antemão, vetar o nome de algumas daquelas figuras que hoje assume a direção de sociedades de economia mista que julgo incapazes, não apenas tecnicamente, para dirigi-las, como também sob outros ângulos. Por isso é que eu gostaria que o nome dessas figuras aqui viesse para poder consubstanciar o meu pensamento.

Sr. Presidente, votarei contra a Lei de caráter financeiro porque entendo que os nomes que estão dirigindo estas sociedades de economia mista não justificam que esta Casa possa votar essas verbas monstruosas, verbas vultosas que requerem deste Plenário e da maioria dos senhores parlamentares, a fiscalização permanente.

Esta é a minha reclamação, Sr. Presidente.

O SR. OLAVO HORNEUAX DE MOURA — (Sem revisão do orador) — (Para reclamação) — Sr. Presidente, V. Exa. bem sabe que merece deste deputado a máxima consideração e respeito, e é justamente por esta razão que eu gostaria que V. Exa. não tivesse encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa a apreciação do caso da indicação dos nomes de todos aqueles membros das sociedades de economia mista de acordo com o artigo 43, letra "f" que diz: "Compete ao Governador fazer a indicação para aprovação da Assembléia, os diretores das sociedades de economia mista". Então eu pediria a V. Exa. como uma homenagem a esta consideração e respeito que devo a V. Exa. que não a encaminhasse à Comissão de Constituição e Justiça, mas sim a submetesse de pronto, de imediato a esta Assembléia, conforme a letra "f" do artigo 4º.

Este é o apelo que desejava fazer a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência comunica a V. Exa. que o assunto está "sub-judice" da Comissão de Constituição e Justiça. A Presidência o encaminhou a esse órgão para que examinasse sob o aspecto constitucional, legal e jurídico a proposição pois aquele órgão está em condições de examinar em maior profundidade matéria que realmente se reveste de importância.

O SR. CHAVES DE AMARANTE — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ao encerramento da sessão extraordinária de quinta-feira última, às 20 horas, eu solicitei a V. Exa. que fôsse conferidas as notas taquigráficas para a verificação de um ponto que eu debatia da tribuna desta Assembléia e acho que o esclarecimento é necessário para minha informação acerca dos pontos de vista que eu defendia da tribuna, já que naquela oportunidade insistia perante V. Exa. que pedira a palavra para contraditar a questão de ordem do nobre líder da maioria, deputado Hilário Torloni. E V. Exa., atendendo ao meu requerimento, determinou que fôsse entregues as notas taquigráficas para a devida conferência. No entanto, até hoje, Sr. Presidente, apesar de minha insistência, não pude ainda receber as notas taquigráficas, para nosso esclarecimento, para nossa informação para nossa orientação.

Assim, Sr. Presidente, reclamo, mais uma vez, a apresentação das notas taquigráficas referentes ao final da sessão extraordinária de quinta-feira, que se esgotou às 20 horas.

Era a reclamação que queria fazer a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência já reclamou essas notas taquigráficas à Taquigrafia. E faz um apelo à Taquigrafia para que encaminhe à Mesa essas notas, a fim de atender à reclamação do nobre deputado Chaves de Amarante.

O SR. SCALAMANDRE SOBRINHO (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, no decorrer dos debates sobre a lei de caráter financeiro, há dias atrás, o nobre deputado Hilário Torloni, ocupando a tribuna, colocou-se à disposição desta Casa, no sentido de que todos os esclarecimentos necessários para a elucidação dos Srs. deputados, seriam prontamente atendidos, dizendo mesmo S. Exa. que qualquer deputado que fizesse esse pedido seria prontamente atendido.

Acontece, Sr. Presidente, que a lei de caráter financeiro contém

em seu bôjo créditos no montante de oitenta bilhões de cruzeiros, muitos dólares referentes à aquisição de equipamentos para a ampliação da rede de energia elétrica de nosso Estado. E como V. Exa. não ignora, trata-se de material especializado, que somente algumas firmas e alguns países possuem. E não havendo uma especificação na lei do material necessário, do que se vai comprar, do que é preciso para se ampliar a rede de energia elétrica em nosso Estado, fica parecendo que o bom nome do governo vai ser comprometido, quando deve ser preservado com o que possa ocorrer, fica parecendo, Sr. Presidente, que os fornecedores de material já estão escolhidos aguardando o momento para a sua entrega, sem que se dê possibilidade a outros concorrentes.

A lei orçamentária deve ser clara e objetiva. A lei não admite clandestinidade. Do mesmo modo, a despesa deve ser clara e objetiva e também não admite clandestinidade.

Nas justificativas o governo não especificou o que se vai fazer com o dinheiro, a não ser no caso da Belsa, quando dá, especificação da aquisição de quatro companhias de energia elétrica, em vias de falência. Mas, mesmo no caso da Belsa, não temos o tombamento do material que se vai adquirir.

Precisamos, nesta Assembléia — e o povo de São Paulo precisa saber quanto valem os acervos dessas companhias, desde o primeiro prego até o último paraíso, e qual o seu valor para aquisição.

E, Sr. Presidente, o nobre deputado Hilário Torloni colocou-se à disposição para todos os esclarecimentos. Pergunto a V. Exa. se já deu entrada algum ofício do Sr. Governador do Estado, no sentido de esclarecer onde o bom nome do governo, porque não admitimos que esse governo deseje a aprovação, nesta Casa, de uma lei clandestina na sua aplicação.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do nobre deputado Scalamandre Sobrinho, a Presidência informa a S. Exa. que no processo existem diversos documentos a esse respeito.

O SR. CHAVES DE AMARANTE (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, na última sessão que tivemos aqui na Assembléia, tive oportunidade de reclamar informações do Executivo sobre aplicação das verbas que são destinadas às companhias de economia mista. E o nobre deputado Hilário Torloni, que me tem honrado com a sua atenção, informou-me que recebera informações da CEASA e da CAGESP. No entanto, no início da discussão da proposição, verifiquei que essas informações ainda não foram apresentadas por S. Exa.

Nós gostaríamos de solicitar a V. Exa. que intervisse junto ao líder da maioria, para anexar essas informações ao projeto, para que nós pudéssemos examiná-lo, a fim de discutir com maior conhecimento os novos esclarecimentos trazidos pelo Governo através do líder da maioria.

Segundo informações da maioria, o "rôlo compressor", organizado pelo nobre deputado Hilário Torloni, com o auxílio valioso do nobre deputado Altamar Ribeiro de Lima, que nesta Legislatura está demonstrando a sua nunca desmentida capacidade de arrematamento, através de expedientes legítimos, como prorrogação de sessão e nova convocação extraordinária, pretende a maioria encerrar a discussão do projeto esta noite, e assim seria de toda a conveniência que nós tivéssemos esses dados, essas informações, para que pudéssemos tomar conhecimento dos esclarecimentos que o Governo houve por bem encaminhar a esta Casa, através do seu porta-voz, o nobre e operoso líder Hilário Torloni.

O SR. ARARIPE SERPA (Para questão de ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa., respondendo a uma reclamação do nobre deputado Scalamandre Sobrinho, deu à Assembléia conhecimento de matéria de grande importância para o esclarecimento deste assunto.

Em verdade, folheando o Projeto de Lei n. 1253-63, encontro ofício do Centro Estadual de Abastecimento — CEASA — com os esclarecimentos a que aludiu V. Exa.

Todavia, Sr. Presidente, ocorre que do avulso da Ordem do Dia da presente sessão não se encontram estes esclarecimentos de maior oportunidade para o exame deste momento projeto. Ora, a CEASA reivindica desta Assembléia Legislativa vultosos recursos, recursos que ascendem a mais de 2 bilhões de cruzeiros. Dois bilhões de cruzeiros que serão aplicados numa sociedade anônima, dinheiro do povo carregado através dos impostos, dinheiro cuja aplicação esta Assembléia dificilmente poderá examinar, já que a sociedade anônima, pela sua conceituação jurídica especialíssima, escapa ao exame desta Assembléia Legislativa.

Assim sendo, solicito de V. Exa. providências no sentido de que o avulso da Ordem do Dia faça constar estes esclarecimentos muito oportunos que a CEASA vem de prestar a esta Assembléia Legislativa, para que os parlamentares interessados no exame e no debate da matéria, com estes novos argumentos, possam votar de maneira mais precisa, mais consciente, como convém à vida desta Assembléia.

Assim sendo, a minha questão de ordem é para que V. Exa. suste os trabalhos desta sessão pelo prazo necessário para que possa constar do avulso da Ordem do Dia da presente sessão o Ofício n. 151-63 e seus anexos, endereçados pela CEASA a esta Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE — Respondendo à questão de ordem do nobre deputado Araripe Serpa, a Presidência informa que mandou anexar os subsídios que foram encaminhados pela CEASA ao processo, para exame dos Srs. deputados.

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Assembléia está discutindo o Projeto de lei n. 1.253/62. Cada parlamentar que usar da tribuna, dentro da praxe, dentro das tradições desta Casa, do desejo de conhecer melhor a matéria, deverá folhear o processo que se encontra sobre a mesa e este tem sido o critério através de todos os anos desde que estou nesta Assembléia. De modo que, sendo apenas um exemplar constante desse processo dos esclarecimentos da CEASA, será impossível, dentro da presente sessão, que os parlamentares possam folhear as páginas da petição da CEASA. Ora, Sr. Presidente, se V. Exa. indefere a minha solicitação de fazer constar da Ordem do Dia, como entendo o melhor caminho, as razões da CEASA, pediria a V. Exa., como norma acautelatória, que determinasse, a exemplo do que tem ocorrido em situações anteriores e semelhantes, ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do ofício da CEASA, para que todos os parlamentares interessados na matéria tomassem conhecimento da mesma e quando o parlamentar estivesse na tribuna a falta de avulso, com estas razões, folheando o processo, pudesse fazer um exame mais demorado do mesmo. Mas, a mim me parece, salvo melhor juízo, que esta Assembléia está no dever de conhecer, pelo menos em seus termos, o requerimento da CEASA enviado a esta Casa. Daí reclamar a V. Exa. a providência de determinar ao Sr. Secretário que proceda à leitura do requerimento da CEASA, dando esclarecimentos ao Poder Legislativo.

O SR. JOSE LURTZ SABIA (Para reclamação) — Sr. Presidente, conte: 32 Srs. deputados no plenário. Regimentalmente, solicito a V. Exa. uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência está contando 39 Srs. deputados. Há número em plenário.

Convido o Sr. Secretário a proceder à leitura do ofício da CEASA, conforme o requerido pelo nobre deputado Araripe Serpa.

— E' lido, pelo Sr. Secretário, o seguinte documento:

Centro Estadual de Abastecimento S.A.
CEASA
DO-151/63
São Paulo, 6 de junho de 1963.

Excelentíssimo Senhor Presidente Cyro Albuquerque:
A Diretoria do Centro Estadual de Abastecimento S/A. — "CEASA" — vem, com respeito, submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o volume anexo "Exposição Sucinta dos Objetivos da "CEASA" e Justificação do seu Aumento de Capital".

Esta nossa exposição foi realizada objetivando o fornecimento de subsídios para as discussões em curso nessa digna Assembléia Legislativa e referentes ao Projeto n. 1.253/62 sobre a "Lei de Caráter Financeiro", durante as quais têm sido aventadas várias considerações sobre o aumento de capital proposto para o Centro Estadual de Abastecimento S/A. — "CEASA".

Ao ensejo, desejamos apresentar a Vossa Excelência os protestos do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Centro Estadual de Abastecimento S/A.
"CEASA"
(a) Granduque José, Diretor Administrativo
Anexo: 1.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Cyro Albuquerque
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa
Capital

O SR. ARARIPE SERPA (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, respeitosamente solicito à Presidência uma providência de maior alcance. A CEASA enviou a esta Assembléia esclarecimentos acerca do Projeto de lei n. 1.253 de 1962, na parte que lhe toca, isto é, justificando os fa-